



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 984 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Institui a Comissão do Edital de
Seleção PIBEX 2020-2021.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.010046.2020-36 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Edital de Seleção PIBEX 2020-2021, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE Nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
LEONARDO DE SOUZA LIMA	3064369	<i>Campus</i> Palmares	Presidente
ANDRÉ LUIZ NUNES FERREIRA	2178332	<i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho	Vice-presidente
LUCAS FELIPE GOMES DE CARVALHO MARQUES	3004532	<i>Campus</i> Igarassu	Membro
CAIO DANIELI GONÇALVES DE ARAÚJO	2223485	<i>Campus</i> Olinda	Membro
MARCELO MELO DA SILVA	2235136	<i>Campus</i> Paulista	Membro
PEDRO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	1213564	<i>Campus</i> Belo Jardim	Membro
OTÁVIO WASHINGTON LIMA SILVA	2279405	<i>Campus</i> Pesqueira	Membro

Art. 2º Compete à Comissão do Edital de Seleção PIBEX 2020-2021:

- I. Elaborar e executar o processo de seleção do Programa Institucional para Concessão de Bolsas de Extensão (Pibex).
- II. Elaborar e executar o processo de seleção do Programa Institucional para Concessão de Bolsas de Extensão (Pibex).

Art. 3º A comissão terá duração de 150 (cento e cinquenta) dias e se reunirá semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo 05 (cinco).

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente à Comissão, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá ao(à) unidade administrativa responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo à Comissão.

Art. 6º Caberá ao(à) Presidente, quando necessário, submeter ao(à) reitor(a) ou ao(à) diretor(a)-geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da Comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão do Edital de Seleção PIBEX 2020-2021, instituída por meio da Portaria nº 984 de 22 de setembro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o atual contexto de pandemia.



JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 994 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza afastamento para
Licença-Capacitação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23359.009575.2020-95 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para Licença-Capacitação ao(à) servidor(a) **MÔNICA LÚCIA ALVES VASCO**, matrícula SIAPE nº 1861308, CPF nº 045.923.164-28, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no *Campus* Garanhuns desta Instituição Federal de Educação, no período de 19/10/2020 a 17/11/2020, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e regulamentada pela Portaria IFPE/GR nº 455/2009-GR,

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SA JUNIOR:75545624449
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE SA JUNIOR:75545624449
Dados: 2020.09.23 18:41:31 -03'00'

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 995 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza afastamento total
para cursar Doutorado.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23735.008589.2020-57 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento total do(a) servidor(a) **DAVID JUNIO MOTA CAVALCANTI**, matrícula SIAPE nº 1104139, CPF nº 073.719.894-06, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Igarassu desta Instituição Federal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2020, para cursar Doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE –, conforme Resolução nº 49/2010-CONSUP.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SA
JUNIOR:75545624449

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DE SA JUNIOR:75545624449
Dados: 2020.09.23 18:44:33 -03'00'

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 996 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza afastamento para
Licença-Capacitação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.010241.2020-66 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para Licença-Capacitação ao(à) servidor(a) **FERNANDO JOSÉ IVO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1210517, CPF nº 509.212.074-68, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Olinda desta Instituição Federal de Educação, no período de 04/10/2020 a 01/01/2021, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e regulamentada pela Portaria IFPE/GR nº 455/2009-GR,

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SA JUNIOR:75545624449
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE SA JUNIOR:75545624449
Dados: 2020.09.23 18:43:22 -03'00'

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor